



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

DECRETO Nº 061
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a suspensão do funcionamento da Prefeitura e demais Órgãos deste Município no dia 16 de Novembro de 2018, em razão do Feriado da “Proclamação da República”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Feriado da “Proclamação da República”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de Novembro, Sexta-feira.

Artigo 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços de atendimento emergencial de Saúde, o funcionamento das Escolas, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, coleta de lixo domiciliar, vigilância, cemitério, varrição de ruas, creches municipais, motoristas, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.

Parágrafo único – competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, em 14 de Novembro de 2018.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal